



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI PROCESSO: 40.233/2021 ASSINATURA: 30/11/2021 OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT LANCHE 2, 3 E 4 VALOR ESTIMADO: R\$ 663.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0212/2021 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES. DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PROCESSO: 62.325/2021 ASSINATURA: 30/11/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM 01 MOTORISTA, 02 ENFERMEIROS E 01 MÉDICO POR 45 (QUARENTA E CINCO) HORAS E COM 01 MOTORISTA, 01 ENFERMEIRO E 01 MÉDICO POR 11 (ONZE) HORAS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS ESPORTIVOS VALOR: R\$ 12.525,00 VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0265/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51.025/2020 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: TACOMAQ INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA - ME PROCESSO: 52.271/2021 ASSINATURA: 01/12/2021 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CRONOTACÓGRAFOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PESADOS VALOR ESTIMADO: R\$ 526.450,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0257/2021 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ LOCADOR: JOSÉ BENEDITO AFONSO PROCESSO: 43.496/10 ASSINATURA: 19/11/21 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/11/10, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO AV. MAJOR ACÁCIO, 48, INDEPENDÊNCIA - TAUBATÉ - SP, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O ARQUIVO GERAL VALOR MENSAL: R\$ 14.936,01 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A MFC - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.980/21 ASSINATURA: 01/12/21 OBJETO: CONCESSÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS BEONE SINDCARD MEDIANTE A SISTEMÁTICA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.004/2006 E SUAS ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: 60 MESES FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº. 4.004/06, E SUAS ALTERAÇÕES, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

#### PORTARIA Nº 1164, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora MARIA LUIZA FRANCA GUIMARAES – matrícula 29621, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.573/2021,

#### RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor ANDRE VINICIUS MENDES SILVA – matrícula 44656 – titular do cargo de Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, no período de 25/11 a 06/12/2021, afastamento, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1166, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.397/2021,

#### RESOLVE:

Considerar concedida à servidora ELOISA MARTINS DE AVILA – matrícula 43935 – titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Remover, a contar de 30/11/21, com fundamento do inciso I do artigo 107, da Lei Complementar nº 001/90, o servidor LUIS HENRIQUE MOREIRA PINTO – Matrícula nº 45.706, da Secretaria de Educação para Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1191 de 1º de DEZEMBRO de 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 66.644/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos da Lei nº 4.629, de 30 de março de 2012, alterada pela Lei nº 5.263, de 15 de maio de 2017, a saber:

#### I – Secretaria de Serviços Públicos

Titular: Luiz Henrique da Silva

Suplente: Claudia Carmona Antelmo

#### II – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Titular: Engº Jorge Jobram

Suplente: Engº Cirlene Ueham Lima

#### III – Representante do prestador dos serviços públicos de oferecimento compartilhado de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário – SABESP

Titular: Cláudio Katayama

Suplente: Eduardo Rostom

#### IV – Universidade de Taubaté – UNITAU

Titular: Paulo Fortes Neto

Suplente: Paulo Sergio Santos

#### V – Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Gabriel de Miranda Alcantara

Suplente: Laís Bonafé Marcondes Pereira

#### VI – Secretaria de Obras

Titular: Engº Mario Luis Pena Araújo

Suplente: Engº Emerson de Oliveira Silva

#### VII – Secretaria de Saúde

Titular: Daniela Alves Ferreira

Suplente: Rodolfo Nunes Carriço Ribeiro

#### VIII – PROCON

Titular: Vera Lucia de Lima Pião

Suplente: Rafael Carmo Pimenta

#### IX – Representante da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte

Titular: Leonardo Cunha Maia

Suplente: Luciani Aparecida de Araujo Bueno

#### X – Representantes dos usuários dos serviços públicos de oferecimento compartilhado de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário

**Titular:** Robson de Oliveira França  
**Suplente:** Aguardando Indicação  
**Titular:** Celso Horebe  
**Suplente:** Aguardando Indicação  
**Titular:** Sergio Henrique de Faria Santos  
**Suplente:** Aguardando Indicação  
**Titular:** Tania Rodrigues do Nascimento Silva  
**Suplente:** Aguardando Indicação  
**Titular:** João Luis Passos Ribeiro dos Santos  
**Suplente:** Aguardando Indicação  
**Titular:** Claudio Aparecido Antonio  
**Suplente:** Aguardando Indicação  
**Titular:** José Robson de Souza  
**Suplente:** Aguardando Indicação

**XI – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**  
**Titular:** Aguardando Indicação  
**Suplente:** Aguardando Indicação

**XII – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**  
**Titular:** Aguardando Indicação  
**Suplente:** Aguardando Indicação

**XIII – Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP**  
**Titular:** Jorge Luiz Monteiro  
**Suplente:** Alberto José Marcondes

**XIV – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Taubaté – AEAT**  
**Titular:** Lucas Steves Soares da Silva  
**Suplente:** Wellington Fabio Santos de Souza

**XV – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**  
**Titular:** Aguardando Indicação  
**Suplente:** Aguardando Indicação

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução  
 Art.3º As funções dos membros do Conselho não são remunerados, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.  
 Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  
 José Antonio Saud Junior  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1192 de 1º de DEZEMBRO de 2021.**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 66.644/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, conforme prevê o §5º do Art. 12., da Lei nº 5.263/17, bem como a deliberação ARSESP nº 870/2019, a saber:

**I – Secretaria de Administração e Finanças**

Márcia Maria da S. R. M. Gonçalves

**II – Representante Sabesp**

Eduardo Rostom

**III – Representante UNITAU**

Paulo Sergio Santos

**IV – Representante do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura**

Luiz Henrique da Silva

**V – Secretaria de Obras**

Mário Luis Pena de Araujo

**VI – Secretaria de Serviços Públicos**

Rodrigo Romão dos Reis

**VII – Representantes dos usuários dos serviços públicos.**

- Claudia Carmona Antelmo
- Bruno Malosli dos Santos
- Celso Horebe
- Sergio Henrique de Faria Santos
- Robson de Oliveira França
- João Luiz Passos Ribeiro dos Santos

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho não são remunerados, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao Município

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1193, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 65.901/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

**I – Representantes do Poder Público****Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social**

**Titular:** Lucimara Regina Hilário

**Suplente:** Orivaldo Lopes de Almeida

**Titular:** Aguardando Indicação

**Suplente:** Aguardando Indicação**a) Secretaria de Administração e Finanças**

**Titular:** Elza Karina Maciel Santos

**Suplente:** Helen Viviana de Oliveira Lima

**Titular:** Camila Cruzeiro de Oliveira Bertoldo

**Suplente:** Marcia Santos Gabriel Pires

**b) Secretaria de Educação**

**Titular:** Alessandra Aparecida de Moura Victoriano

**Suplente:** Monica Mariana dos Santos Oliveira

**Titular:** Thalita Ferreira de Vasconcelos Pires

**Suplente:** Maria Carolina Santos Cendretti

**c) Secretaria de Saúde**

**Titular:** Elaine Cristina Tenedini Manteli

**Suplente:** Laura Helena Gonçalves de Miranda

**Titular:** Elaine Cristina Barbosa

**Suplente:** Gleide Silva

**d) Procuradoria Geral do Município**

**Titular:** Rodolfo Gonçalves Ferreira Garcia

**Suplente:** Claudemir Gomes dos Santos

**e) Secretaria de Esportes**

**Titular:** Maurício Leonel Galdino

**Suplente:** Silvana Aparecida de Souza Lima

**II – Representantes da Sociedade Civil****a) Representante de usuários do SUAS**

**Titular:** Roseli Pereira da Silva

**Suplente:** Ana Carolina Freire do Carmo

**b) Representante de Sindicato de Trabalhadores**

**Titular:** Aguardando Indicação

**Suplente:** Aguardando Indicação

**c) Representantes dos Profissionais Trabalhadores do SUAS**

**Titular:** Aguardando Indicação

**Suplente:** Aguardando Indicação

**Titular:** Aguardando Indicação

**Suplente:** Aguardando Indicação

**d) Representantes de entidades e organizações de Assistência Social**

**Titular:** Andriele Aparecida dos Santos

**Suplente:** Aguardando Indicação

**Titular:** Neusa Martins

**Suplente:** Aguardando Indicação

**Titular:** Renan Luis Mantovani Moreira Oliveira

**Suplente:** Aguardando Indicação

**e) Representantes de entidade socioassistencial**

**Titular:** Silvana Vieira dos Santos -

**Suplente:** Aguardando Indicação

**Titular:** Therezinha da Silva Miraglia

**Suplente:** Aguardando Indicação

**f) Representante de Órgão de Classes Profissionais**

**Titular:** Maira Batista Ribeiro

**Suplente:** Aguardando Indicação

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de dois anos,

permitida uma única recondução.

Art. 3º O exercício do mandato dos Conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1194, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 21.371/2021 e com fundamento no disposto da Lei Complementar nº 79, de 23 de fevereiro de 2000 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, constituído por meio da Portaria nº 974, de 23 de setembro de 2021, fica composto da seguinte conformidade:

“ART 1º ...

**I – Representantes do Poder Público**

...

**c) Representantes dos órgãos estaduais ligados à área rural**

...

**3) Polícia Ambiental.**

**Titular:** ...

**Suplente:** 1º Sargento Marco Antonio de Oliveira

...

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal